



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 360/2024

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pela Comissão Gestora da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIRGINIO & FILHOS LTDA ME**, CNPJ: 15.337.213/0001-80, Av. Dos Arnaldos, 799 - Centro, Fernandópolis - SP, CEP: 15600-000, Telefone: 173442-2434, E-mail: constrularfernandopolis@hotmail.com, neste instrumento representado por **MARCOS FLAVIO FRIOZI VIRGINIO**, Sócio/Administrador, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE”**, especificado(s) no(s) item(ns) do anexo I Termo de Referência, do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, PROCESSO Nº 164/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: VIRGINIO & FILHOS LTDA ME					
	CNPJ: 15.337.213/0001-80, Av. Dos Arnaldos, 799 - Centro, Fernandópolis - SP, CEP: 15600-000, Telefone: 17 - 3442-2434, E-mail: constrularfernandopolis@hotmail.com					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO TIPO D C/ CUNHA P/ ELETRODUTO 3/4"	INCA	UN	100	0,63	63,00
6	ACABAMENTO PARA VÁLVULA	BLUKIT	UND	20	28,40	568,00



	DE DESCARGA					
8	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL DE CORRENTE (CORRETE AC 6- 600A, TENSÃO DC 600V) DEVERÁ APRESENTAR BOTÃO DE BACKLIGHT PARA ILUMINAÇÃO DO DISPLAY, BOTÃO E FUNÇÃO DE LANTERNA, BOTÃO DE MEDIÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, APRESENTAR A FUNÇÃO "HOLD" PARA CONGELAR A MEDIÇÃO DA TELA, POSSUIR FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO INATIVO POR MAIS DE 15MIN. A MEDIÇÃO DE CORRENTE DC DEVERÁ POSSUIR FUNDO DE ESCALA DE 60A COM RESOLUÇÃO DE 0,01A E DE 600A COM RESOLUÇÃO DE 0,1A; PRECISÃO DE $\pm 2,5\%+5D$ E PROTEÇÃO DE SOBRECARGA DE 600A DC. A MEDIÇÃO DE CORRENTE AC DEVERÁ POSSUIR FUNDO DE ESCALA DE 60A COM RESOLUÇÃO DE 0,01A E DE 600A COM RESOLUÇÃO DE 0,1A; PRECISÃO DE $\pm 2,5\%+5D$, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40 A 200HZ E PROTEÇÃO DE	MINIPA	UND	6	529,00	3.174,00



SOBRECARGA DE 600A AC TRUE RMS. A MEDIÇÃO DE TENSÃO DC DEVERÁ POSSUIR FUNDO DE ESCALA DE 600MV COM RESOLUÇÃO DE 0,1MV; DE 6V COM RESOLUÇÃO DE 0,001V; 60V COM RESOLUÇÃO DE 0,01V E 600V COM RESOLUÇÃO DE 0,1V; PRECISÃO DE $\pm 0,5\% + 5D$, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 10M? (LOZ = 300K?) E PROTEÇÃO DE SOBRECARGA DE 600V AC TRUE RMS/DC. A MEDIÇÃO DE TENSÃO AC DEVERÁ POSSUIR FUNDO DE ESCALA DE 6V COM RESOLUÇÃO DE 0,001V; 60V COM RESOLUÇÃO DE 0,01V E 600V COM RESOLUÇÃO DE 0,1V; PRECISÃO DE $\pm 0,8\% + 5D$, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 10M? (LOZ = 300K?) E PROTEÇÃO DE SOBRECARGA DE 600V AC TRUE RMS/DC, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40 A 1.000HZ TRUE RMS. A MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DEVERÁ POSSUIR FUNDO DE ESCALA DE 600? COM RESOLUÇÃO DE 0,1?, 6K? COM					
---	--	--	--	--	--



RESOLUÇÃO DE 0,001K?, 6K? COM RESOLUÇÃO DE 0,01K?, 600K? COM RESOLUÇÃO DE 0,1K?, 6M? COM RESOLUÇÃO DE 0,001M? E 60M? COM RESOLUÇÃO DE 0,01M?, PRECISÃO DE $\pm 1,0\% + 5D$ E PROTEÇÃO DE SOBRECARGA DE 250V AC/DC. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE MEDIÇÃO DE CONTINUIDADE, COM BUZZER SOANDO COM RESISTÊNCIAS MENORES QUE 30?, TAMBÉM COM SINAL LUMINOSO, TENSÃO DE TESTE APROXIMADA DE 1V. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE MEDIÇÃO DE DIODOS, EXIBINDO NO DISPLAY A QUEDA DE TENSÃO DIRETA APROXIMADA DO DIODO, CORRENTE DC DIRETA DE 2,5MA, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO APROXIMADA DE 3V PARA TESTE DE DIODOS. A MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA DEVERÁ POSSUIR FUNDO DE ESCALA DE 10NF COM RESOLUÇÃO DE 0,001NF, 100NF COM RESOLUÇÃO DE 0,01NF, 1.000NF COM RESOLUÇÃO DE 0,1NF, 10 μ F COM RESOLUÇÃO DE					
---	--	--	--	--	--



0,001μF, 100μF COM RESOLUÇÃO DE 0,01μF, 1.000μF COM RESOLUÇÃO DE 0,1μF, 10MF COM RESOLUÇÃO DE 0,001MF E 100MF COM RESOLUÇÃO DE 0,01MF, PRECISÃO DE ±4,0%+5D, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA 250V AC/DC. A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NAS FAIXAS DE - 20°C A 0°C PRECISÃO DE ±3°C, DE 0°C A 400°C PRECISÃO DE ±1% OU 2°C E DE 400°C A 1.000°C PRECISÃO DE ±2% TODOS COM RESOLUÇÃO DE 1°C; DE -4°F A 32°F PRECISÃO DE ±6°F; DE 32°F A 752°F PRECISÃO DE ±1% OU 4°F E DE 752°F A 1.832°F PRECISÃO DE ±2%, TODOS COM RESOLUÇÃO DE 1°F (VALORES NÃO INCLUEM O ERRO DO TERMOPAR). A MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DEVERÁ POSSUIR FUNDO DE ESCALA DE 10HZ COM RESOLUÇÃO DE 0,001HZ, 100HZ COM RESOLUÇÃO DE 0,01HZ, 1.000HZ COM RESOLUÇÃO DE 0,1HZ, 10KHZ COM RESOLUÇÃO DE 0,00K1HZ, 100KHZ COM RESOLUÇÃO DE 0,01KHZ, 1.000KHZ COM RESOLUÇÃO DE 0,1KHZ E 10MHZ COM RESOLUÇÃO					
--	--	--	--	--	--



DE 0,001MHZ, EM MODO DE MEDIDAÇÃO DE FREQUÊNCIA (HZ), NA FAIXA DE 1HZ A 10MHZ, SENSIBILIDADE DE 0,2 A 10V AC; NO MODO DE MEDIDAÇÃO DE TENSÃO (V), NA FAIXA DE 40HZ A 1KHZ, SENSIBILIDADE DE 0,5V A 600V AC E EM MODO DE MEDIDAÇÃO DE CORRENTE (A), NA FAIXA DE 40HZ A 200HZ, SENSIBILIDADE IGUAL A ¼ DA FAIXA TOTAL. DEVERÁ APRESENTAR FUNÇÃO NCV (NON CONTACT VOLTAGE) PARA VERIFICAÇÃO SE CIRCUITOS ESTÃO ENERGIZADOS OU NÃO SEM A NECESSIDADE DE CONTATO, EMITINDO UM “BEEP” PAUSADO PARA CAMPOS ELÉTRICOS FRACOS, EXIBINDO UM “L” NO DISPLAY E UM “BEEP” CONTÍNUO PARA CAMPOS ELÉTRICOS FORTES, EXIBINDO UM “H” NO DISPLAY. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DE LCD DE 3 5/6 DÍGITOS, 6.000 CONTAGENS, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE, ABERTURA DE					
--	--	--	--	--	--



	GARRA 27MM, DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR IGUAL A 27MM, TRUE RMS EM CORRENTE ALTERNADA, DEVERÁ POSSUIR FILTRO PASSA BAIXA. A ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO É ALIMENTADO POR DUAS BATERIAS DE 1,5V, TIPO 'AAA'. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM MANUAL DE INSTRUÇÕES, UM PAR DE PONTA DE PROVA, UM TERMOPAR TIPO K E UMA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES IEC61010, CATEGORIA DE SOBRETENSÃO 600V, DUPLA ISOLAÇÃO, EM GRAU DE POLUIÇÃO 2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 90 (NOVENTA) DIAS. MODELO DE REFERÊNCIA: MINIPA ET-3177 OU EQUIVALENTE.					
10	ALICATES 1/2 CANA 6'	MTX	UND	30	13,10	393,00
11	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	MTX	UND	50	13,20	660,00
12	ALICATE ELETRICISTA 10"	SPARTA	UND	30	58,80	1.764,00
16	ALICATE UNIVERSAL 8"	MTX	UND	30	16,10	483,00
17	ANCINHO PARA JARDINAGEM EM FERRO 14	FUZIL	UND	20	19,90	398,00



	DENTES LARGURA TOTAL 347G					
23	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GSP	KG	20	14,20	284,00
24	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GSP	KG	500	11,35	5.675,00
25	ARCO SERRA REGULAVEL	SPARTA	UND	30	10,87	326,10
28	ARGAMASSA AC1 20KG Argamassa do Tipo AC1 Interna em saco de 20KG.	LIGAFORTY	UND	600	9,82	5.892,00
32	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	GWS	UND	100	0,10	10,00
37	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA OVAL BRANCA	ONIX	UND	50	282,90	14.145,00
38	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE FISICO OVAL BRANCA	ONIX	UND	50	428,76	21.438,00
39	BACIA SANITÁRIA OVAL BRANCA	ONIX	UND	50	133,90	6.695,00
41	BARRA APOIO PARA LAVATORIO 60CM. AÇO INOXIDÁVEL	PINHATTI	UND	20	147,10	2.942,00
43	BARRA DE APOIO 1.1/4X90CM. AÇO INOXIDÁVEL	PINHATTI	UND	20	76,95	1.539,00
45	BARRA DE FERRO 3/16; BARRA DE FERRO 3/16 - 12 METROS	CINOBRAS	UND	1000	11,10	11.100,00
47	BARRA DE FERRO 4,2 - 12 METROS	CINOBRAS	UND	500	10,88	5.440,00
49	BARRA DE FERRO 1/4 BARRA DE 12 METROS		UND	500	21,90	10.950,00
50	BARRA ROSCAVEL 1/2 AÇO	MUNDO DOS PARAFUSOS	UND	50	10,50	525,00
51	BARRA ROSCÁVEL 1/4	MUNDO DAS FERRAMENTAS	UND	80	2,90	232,00
52	BARRA ROSCAVEL 3/8	MUNDO DAS FERRAMENTAS	BR	50	5,30	265,00
53	BARRA ROSCÁVEL 5/16	MUNDO DAS FERRAMENTAS	UND	50	4,60	230,00
68	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM PVC	DURIN	UND	50	10,90	545,00
87	CABO DE COBRE FLEXIVEL	COBRECOM	MT	300	1,01	303,00



	PARALELO 2X0,75MM ² ISOLAMENTO EM 300V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO 2,7KG/100M					
89	CABO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO 2X1,50 MM ² ISOLAMENTO EM 300V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO 4,2KG/100M	COBRECOM	MT	2500	1,85	4.625,00
92	CABO DE COBRE PP 2X1,0MM ISOLAMENTO EM 500V, EM PVC 70°C, PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO 6,1KG/100M	COBRECOM	MT	500	1,68	840,00
93	CABO DE COBRE PP 2X1,50MM ISOLAMENTO EM 500V, EM PVC 70°C, PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO 8,9KG/100M	COBRECOM	MT	1500	2,50	3.750,00
94	CABO DE COBRE PP 2X2,50MM ISOLAMENTO EM 500V, EM PVC 70°C, PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM	COBRECOM	MT	1500	4,20	6.300,00



	ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO 12,2KG/100M					
102	CABO TELEFÔNICO UM PAR CINZA EM COBRE ESTANHADO TIPO FI 60X2 ISOLAÇÃO DA VEIA EM PVCBINADOS E AGRUPADOS DIAMETRO DO CONDUTOR 0,6MM	COBRECOM	MT	1000	0,76	760,00
103	CAIXA DE FERRAMENTA CHAPA 3X50	FERCAR	UND	30	127,90	3.837,00
104	CAIXA DE LUZ 2X4 PVC	CANAL	UND	50	0,55	27,50
105	CAIXA DE LUZ 4X4 PVC	CANAL	UND	30	1,20	36,00
109	CÂMARA DE AR 3.25X8	CONSON	UND	20	14,35	287,00
115	CAP ESGOTO 150MM	ESTRELA CONEXOES	UND	10	19,00	190,00
116	CAP ESGOTO 40MM CAP ESGOTO (PVC RÍGIDO BRANCO) 40MM	PLASTILIT	UND	10	0,85	8,50
117	CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO (PVC RÍGIDO BRANCO) 50MM	PLASTILIT	UND	20	2,30	46,00
118	CAP ESGOTO 75MM CAP ESGOTO (PVC RÍGIDO BRANCO) 75MM	PLASTILIT	UND	20	3,75	75,00
119	CAP ROSCAVEL 1.1/2	PLASTILIT	UND	20	4,50	90,00
120	CAP ROSCAVEL 1/2	PLASTILIT	UND	20	0,50	10,00
121	CAP ROSCAVEL 1"	PLASTILIT	UND	10	3,15	31,50
123	CAP SOLDAVEL 20MM. PVC RÍGIDO MARROM	TIGRE	UND	30	0,40	12,00
124	CAP SOLDÁVEL Ø 25MM	TIGRE	UND	30	0,55	16,50
125	CAP SOLDÁVEL Ø 32MM	TIGRE	PÇS	20	1,10	22,00
126	CAP SOLDAVEL 50MM.	TIGRE	UND	20	4,40	88,00



	PVC RÍGIDO MARROM					
127	CAP SOLDAVEL 60MM. PVC RÍGIDO MARROM	PLASTILIT	UND	20	5,20	104,00
133	CHAVE ESTRELA 08X09	EXCELLENT	UND	20	7,90	158,00
134	CHAVE ESTRELA 10 X 11 MM	EXCELLENT	UND	30	8,80	264,00
135	CHAVE ESTRELA 11 X 13 MM	EXCELLENT	UN	20	9,05	181,00
136	CHAVE ESTRELA 14 X 16 MM	EXCELLENT	UN	20	10,15	203,00
137	CHAVE ESTRELA 16 X 18 MM	EXCELLENT	UN	20	12,10	242,00
142	CHAVE INGLESA Nº 10	SPARTA	UND	30	29,90	897,00
143	CHAVE MAGNETICA TRIFASSICA 3022	LUKMA	UND	10	249,50	2.495,00
147	CHIBANCA COM CABO CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	FUZIL	UND	50	57,10	2.855,00
151	COLA EPOXI BIOMPONENTE 10 MINUTOS 23G- REFERÊNCIA ARALDITE	TEK BOND	UND	25	18,40	460,00
156	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCA	ONIX	UND	50	74,40	3.720,00
160	CORDA POLIESTER 10MM POR KG	FIRMEZA	KG	1500	13,70	20.550,00
161	CORDA POLIESTER 12MM POR KG	FIRMEZA	KG	1500	13,70	20.550,00
162	CORDA POLIESTER PET VD/BR P/KILO 06MM	FIRMEZA	KG	800	17,30	13.840,00
163	CORDA POLIESTER 8MM POR KG	VONDER	KG	800	13,70	10.960,00
164	CURVA EM AÇO GALVANIZADO LEVE 3/4" X 90º	KRONA	UND	30	8,30	249,00
165	CURVA EM AÇO GALVANIZADO LEVE 2" X 90º	KRONA	UND	20	37,65	753,00
166	CURVA SOLDAVEL LONGA 3/4 CURVA PVC SOLDAVEL LONGA 90º 3/4 PARA	TIGRE	UND	30	2,05	61,50



	AGUA FRIA NA COR MARROM					
168	CURVA SOLDAVEL LONGA 1" X 90° MARROM	TIGRE	UND	20	2,99	59,80
169	CURVA SOLDAVEL LONGA 2" X 90° MARROM	TIGRE	UND	15	24,10	361,50
227	EXTENSOR PARA PINTURA 2 METROS	COMPEL	UND	20	18,70	374,00
228	EXTENSOR PARA PINTURA 3M	COMPEL	UND	20	27,90	558,00
229	EXTENSOR PARA PINTURA 5M	COMPEL	UND	20	99,30	1.986,00
232	FIO TELEFONE FE- 100 DROPS EM AÇO COBREADO, ISOLAÇÃO EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL CONDUTOR MAIOR OU IGUAL 1,0MM	FEMAX	MT	1000	0,83	830,00
237	FITA VEDA ROSCA 50 MT	FIRLON	RL	500	4,00	2.000,00
238	FITA ZEBRADA 200 MTS	ADELBRAS	RL	50	10,60	530,00
239	FIXADOR PARA CAL 150ML;	GLOBOFIX	UND	750	0,98	735,00
240	FOLHA DE LIXA D'AGUA GRÃO 120 COSTADO DE PANO	TIGRE	UND	100	1,23	123,00
241	FOLHA DE LIXA D'AGUA GRÃO 150 COSTADO DE PANO	TIGRE	UND	1000	1,23	1.230,00
242	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 100 COSTADO DE PANO	TIGRE	UND	300	1,12	336,00
243	FOLHA DE LIXA D'AGUA 80 COSTADO DE PANO	TIGRE	UND	200	1,10	220,00
249	FORCADO 4 DENTES COM CABO	FUZIL	UND	50	44,90	2.245,00
250	GALÃO DE MASSA PVA 3,600 LITROS	BRASILUX	GL	400	20,40	8.160,00
251	GANCHO CURTO EM AÇO GALVANIZADO PARA PERFILADO 38X38 MM COMPRIMENTO	DISPAN	UND	50	4,25	212,50



	100MM.					
257	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO SIMPLES COM PLACA, BRANCO, COM TOMADA TIPO 2P+T DE 10A, DE EMBTIR 10A.	PLUZIE	UND	120	4,90	588,00
265	JOELHO 45 SOLDÁVEL LISO 40MM	TIGRE	UND	20	4,15	83,00
268	JOELHO 90º SOLDAVEL LISO 1.1/2	TIGRE	UND	30	2,89	86,70
269	JOELHO 90º SOLDAVEL LISO 1.1/4"	TIGRE	UND	30	4,40	132,00
270	JOELHO 90º SOLDÁVEL LISO 2"	TIGRE	UND	30	9,60	288,00
274	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	ESTRELA CONEXOES	UND	20	29,90	598,00
275	JOELHO ESGOTO 45 ° 40MM	PLASTILIT	UND	20	1,22	24,40
277	JOELHO ESGOTO 90 75MM	PLASTILIT	UND	30	4,64	139,20
278	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	PLASTILIT	UND	20	4,85	97,00
280	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	PLASTILIT	UND	20	0,96	19,20
281	JOELHO ESGOTO 90° 50MM.	PLASTILIT	UND	20	1,90	38,00
285	JOGO DE BATEANTE ANGELIM 2,10X0,90CM. REQ. 14	LOURENÇÃO	UND	30	239,90	7.197,00
286	JOGO DE BATEANTE ANGELIM 2,10X1,00MT. REQ. 14	LOURENÇÃO	UND	30	262,90	7.887,00
287	JOGO DE DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2" CARTELA COM 3	HENRIQUE	UND	100	10,10	1.010,00
288	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100X50MM.	PLASTLIT	UND	30	10,89	326,70
289	JUNTA PARA PERFILADO 38X38MM - TIPO I - CHAPA 14	COMAPE	UN	50	8,05	402,50
290	JUNTA PARA PERFILADO 38X38MM - TIPO L - CHAPA 14	COMAPE	UN	30	7,80	234,00
291	JUNTA PARA	COMAPE	UN	30	7,68	230,40



	PERFILADO 38X8MM - TIPO T - CHAPA 14					
292	JUNTA PARA PERFILADO 38X38MM - TIPO X - CHAPA 14	COMAPE	UN	50	9,99	499,50
306	LÁPIS CARPINTEIRO	IRWIN	UND	100	1,70	170,00
307	LATEX ACRILICO 18 LITROS BRANCO GELO	REAL	UND	600	109,90	65.940,00
308	LATEX ACRILICO 18L - BRANCO NEVE	REAL	UND	600	109,90	65.940,00
313	LUVA DE EMENDA LISA EM ALUMÍNIO C/ 02 PARAFUSOS ELETRODUTO 3/4" TIPO UNIDUT RETO	TRAMONTINA	UN	50	3,00	150,00
314	LUVA DE EMENDA LISA EM ALUMÍNIO C/ 02 PARAFUSOS ELETRODUTO 2" TIPO UNIDUT RETO	TRAMONTINA	UN	20	5,65	113,00
316	LUVA ESGOTO 150MM	ESTRELA CONEXOES	UND	40	19,44	777,60
317	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	50	1,02	51,00
318	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UND	50	5,26	263,00
319	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4 PVC RÍGIDO ANTI- CHAMA, ROSCÁVEL, PRETA	KRONA	UND	50	1,03	51,50
321	LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATAO AZUL 3/4 X 3/4	TIGRE	UND	60	5,20	312,00
322	LUVA SOLDÁVEL LISA 2"	PLASTILIT	UND	20	4,25	85,00
323	LUVA SOLDÁVEL LISA 25MM.	QUALITY	UND	30	9,88	296,40
324	LUVA SOLDÁVEL LISA 32MM.	TIGRE	UND	20	3,19	63,80
325	MADERITE PLASTIFICADO 12 MM - 2,2X1M	LP LAMINADOS	UND	30	109,80	3.294,00
335	MARRETA COM CABO 2 KG	SPARTA	UND	20	52,00	1.040,00
336	MARRETA COM CABO 5 KG	SPARTA	UND	20	108,17	2.163,40
338	MARTELO CABO DE FIBRA 27MM	MTX	UND	20	30,60	612,00



340	METRO DOBRAVEL EM NYLON COMPRIMENTO 2M	WURT	UND	30	21,80	654,00
342	NIPEL ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	UND	20	0,68	13,60
347	PARAFUSO FENDA 4,5X50	V JOMARCA	UND	1000	0,21	210,00
348	PARAFUSO FENDA 4,5X60MM	JOMARCA	UND	1000	0,18	180,00
349	PARAFUSO FENDA 4,8X75	JOMARCA	UND	1200	0,35	420,00
350	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	JOMARCA	UND	600	1,09	654,00
352	PARAFUSO PHILIPS 4,5X 60 MM	JOMARCA	UND	500	0,18	90,00
353	PARAFUSO PHILIPS 4,8X50	JOMARCA	UND	500	0,24	120,00
354	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60MM	JOMARCA	UND	1000	0,24	240,00
355	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65MM	JOMARCA	UND	1000	0,29	290,00
356	PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE 1/4 X 1 1/2" C/ ARRUELA DE BORRACHA	JOMARCA	UND	300	0,39	117,00
357	PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE 1/4 X 1 C/ ARRUELA DE BORRACHA	JOMARCA	UND	300	0,27	81,00
361	PENEIRA ARO 70 CAFE	TOY	UND	20	49,27	985,40
362	PIA MARMORE GRANITADA 1,50 X 0,50M	DECORALITA	UND	20	245,60	4.912,00
363	PIA MARMORE GRANITADA 2,00 X 0,50M	DECORALITA	UND	20	261,15	5.223,00
364	PIA MARMORE SINTETICO 1,50 X 0,60M	DECORALITA	UND	10	292,24	2.922,40
384	PLUG ROSCAVEL 1.1/2	PLASTILIT	UND	20	5,08	101,60
386	PLUG ROSCAVEL 1	PLASTILIT	UND	50	2,57	128,50
388	PNEU CARRIOLA 3.25X8	COLSON	UND	30	30,99	929,70
389	PORCA SEXTAVADA 1/2	ANTUNES	UND	50	0,94	47,00
390	PORCA SEXTAVADA Ø 1/4	ANTUNES	UND	80	0,59	47,20



391	PORCA SEXTAVADA 3/16	ANTUNES	UND	50	0,26	13,00
392	PORCA SEXTAVADA 3/8	ANTUNES	UND	50	0,49	24,50
393	PORCA SEXTAVADA 5/16	ANTUNES	UND	50	0,41	20,50
394	PORTA DE FERRO CANELADA 2,10X0,80CM. REQ. 14	MADPORTAS	UND	15	409,45	6.141,75
396	PORTA TOALHA LINEAR INOX 45CM A 60CM	JB	UND	20	24,90	498,00
402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PVC S/ BARRAMENTO P/ 08 DIJUNTORES	ILUMI	UND	20	23,90	478,00
407	REDUÇÃO ESGOTO 100X 50MM	PLASTILIT	UND	20	5,18	103,60
408	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UND	50	8,10	405,00
409	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	ESTRELA CONEXOES	UND	30	19,25	577,50
410	REDUÇÃO ESGOTO 50X 40 MM	PLASTILIT	UND	40	1,97	78,80
411	REDUÇÃO ESGOTO 75X50 MM	PLASTILIT	UND	30	5,28	158,40
414	REGADOR GALVANIZADO 12 LITROS	METASUL	UND	20	58,95	1.179,00
415	REJUNTE PARA PISO ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL - 1 KG	LIGA FORTY	KG	1000	3,80	3.800,00
420	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE 32 X 32	FIORANNO	MT2	4000	19,70	78.800,00
426	ROLO DE LÃ DEMARCAÇÃO PARA SOLO 10CM.	COMPEL	UND	100	18,19	1.819,00
428	SACO DE CAL DE REBOCO 20 KG - BRANCO HIDRATADA	PRATA	SC	500	14,90	7.450,00
429	SACO DE CIMENTO 50KG	CSN	SC	7500	30,50	228.750,00
434	SOLEIRA PARA PORTA 1,00MT. REQ. 14	JUMAR	UND	15	61,53	922,95
439	TE ROSCAVEL 1/2	KRONA	UND	50	7,01	350,50
440	TE ROSCAVEL 3/4	KRONA	UND	50	7,24	362,00



444	TELHA CERAMICA ROMANA VERMELHA	URUBUPUNGA	UND	1000	1,94	1.940,00
451	TIJOLO PÓ DE MICO MANUAL	SAMUEL TIJOLOS	UND	5000	0,5699	2.849,50
461	TOMADA REDE P/ SISTEMA X RJ45 COM CAIXA E TAMPA	PLUZIE PLUZIE	UND	20	14,38	287,60
464	TOMADA TELEFONE SISTEMA X RJ11 INCLUSO CAIXA E TAMPA	PLUZIE	UND	50	8,90	445,00
475	TUBO PVC ESGOTO 100MM	PLASTILIT	MT	300	5,50	1.650,00
476	TUBO PVC ESGOTO 150MM	PLASTILIT	MT	100	102,00	10.200,00
479	TUBO PVC ESGOTO 50MM 2	PLASTILIT	MT	150	24,80	3.720,00
482	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UND	200	27,70	5.540,00
488	VASSORAO GARI NYLON 60CM COM CABO	GAVIAO LIMPEZA	UND	150	38,99	5.848,50
491	VITRO CORRER COM GRADE 1,20X1,00 REQ. 14	VITRALFER	UND	80	271,90	21.752,00
492	VITRO CORRER COM GRADE 1,50X1,00 REQ. 14	VITRALFER	UND	80	301,90	24.152,00
493	VITRÔ MAXIMO AR 0,60X0,60 REQ. 14 COM GRADE	BATALHAO	UND	650	122,90	79.885,00
513	CABO TELEFONICO 2 PARES COBERTURA EXTERNA EM PVC CINZA EM COBRE ESTANHADO, ISOLAÇÃO DA VEIA EM PVC, BINADOS E AGRUPADOS DIAMENTRO DO CONDUTOR 0,6MM ROLO COM 200M	MEGATRON	MT	1000	1,07	1.070,00
515	LATEX ACRÍLICO 18 LITROS VERDE	REAL	GL	600	147,60	88.560,00
520	GALÃO DE SELADOR ACRILICO 3,600LITROS	BRASILUX	UND	200	21,90	4.380,00
521	LONA PRETA 6MT LARGURA 150 MICRA ROLO	SELONAS	RL	50	348,90	17.445,00



	100MT					
522	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA P/ 02 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18W, T8, BASE G13 COM REFLETOR	KIAN	UND	70	43,58	3.050,60
523	PARAFUSO FENDA 4,8X40	JOMARCA	UND	1500	0,28	420,00
527	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 2,10X 1,00MT	MADPORTAS	UND	30	260,30	7.809,00
529	ROLO DE LÃ ALTA 23CM. 22 MM 100% LÃ DE CARNEIRO	ATLAS	UND	100	13,00	1.300,00
530	SOQUETE G13 DE PRESSÃO P/ LÂMPADA TUBULAR T8/T10 C/ ENGATE RÁPIDO	FOXLUX	UND	250	6,27	1.567,50
531	TE ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UND	40	12,20	488,00
532	TÊ ESGOTO - 150MM PVC SOLDÁVEL	ESTRELA CONEXOES	UND	20	36,70	734,00
533	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	20	2,04	40,80
534	TE ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UND	30	5,52	165,60
540	UNIDUT CÔNICO EM ALUMINIO C/ 01 PARAFUSO PARA ELETRODUTO 2"	TRAMONTINA	UND	30	11,99	359,70
541	VASO SANITÁRIO INFANTIL Vaso Sanitário Material: Louça Cor: Branca Tipo: Convencional Descritivo Próprio: Em material de louça, na cor branco, modelo infantil, com no máximo 6 litros de capacidade por descarga, altura máxima de 25cm.	ONIX	UND	50	453,99	22.699,50
542	MASSA CORRIDA PVA CX 25KG	COLORPINT	UND	100	27,40	2.740,00
543	ROLO DE LÃ 10 CM	ATLAS	UND	1200	15,99	19.188,00



VALOR TOTAL: R\$ 1.057.383,90 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 20, do Decreto Municipal 5914/2010, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços deste município.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou pedido de empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo município, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FERNANDÓPOLIS, 15 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

VIRGINIO & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 15.337.213/0001-80
MARCOS FLAVIO FRIOZI VIRGINIO
Sócio/Administrador

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI
(Férias)

CECILIA H. SINIBALDI AZADINHO

MARA CRISTINA MEDRADO